



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

P O R T A R I A N.º 07 de 09 de fevereiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE EM FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL".

Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica estabelecido o expediente na Câmara Municipal para o exercício de 2017 conforme discriminado a seguir:

- I - 27 de fevereiro (segunda-feira) - Véspera de Carnaval (facultativo);
- II - 28 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval (facultativo);
- III - 01 de março (quarta-feira) - Cinzas (facultativo);
- IV - 06 de março (segunda-feira) - Emancipação Político-Administrativa do Município (feriado municipal);
- V - 14 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI - 21 de abril (sexta-feira) - Tiradentes (feriado nacional);
- VII - 01 de maio (segunda-feira) - Dia do Trabalho (feriado nacional);
- VIII - 15 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi (facultativo);
- IX - 16 de junho (sexta-feira) - pós Corpus Christi (facultativo);
- X - 21 de agosto (segunda-feira) - Fundação do Município (feriado municipal);
- XI - 07 de setembro (quinta-feira) - Independência do Brasil (feriado nacional);
- XII - 08 de setembro (sexta-feira) - pós Independência do Brasil (facultativo);
- XIII - 12 de outubro (quinta-feira) - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIV - 13 de outubro (sexta-feira) - pós Nossa Senhora Aparecida (facultativo);
- XV - 02 de novembro (quinta-feira) - Finados (feriado nacional);
- XVI - 03 de novembro (sexta-feira) - pós Finados (facultativo);
- XVII - 15 de novembro (quarta-feira) - Proclamação da República (feriado nacional);
- XVIII - 18 a 29 de dezembro - Fechamento de exercício - Recesso do Legislativo - suspensão de expediente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 09 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal